



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

# TERMO DE REFERÊNCIA

## **1. Objeto**

---

O presente Termo de Referência tem por objeto para tratar da necessidade manutenção do motor da piscina do CRAS “Maria José R Cunha” Território III - CRAS Umuarama.

## **2. Prazo**

---

O prazo e vigência do contrato são pontualmente nesta contratação de manutenção do motor da piscina.

## **3. Fundamentação da contratação**

---

Conforme Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa para manutenção do motor da piscina, tem como objetivo ofertar um ambiente sem riscos, sendo importante pontuar que manter a piscina limpa e higienizada é fundamental para garantir a saúde e a segurança dos atendidos e funcionários, evitando a transmissão de doenças e prevenindo acidentes, pois a água não tratada desenvolve microorganismos e parasitas.

Deste modo, mediante a análise realizada, a contratação deste serviço apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

## **4. Requisitos da contratação**

---

Os documentos abaixo também deverão acompanhar a proposta:

- a) Justificativa;
- b) Proposta financeira;
- c) Requisição de serviço;

## **5. Das Obrigações e Responsabilidades**

---

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar o serviço objeto deste termo em perfeitas condições a que foi contratada, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- A Contratada deverá executar o serviço no tempo indicado;
- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A Contratada deverá cumprir com a carga horária determinada;
- A contratada deverá executar os serviços com a mesma qualidade apresentados na



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

proposta.

### DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Fornecer local adequado;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6. Modelo de Gestão de Contrato**

---

- I. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade;
- III. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato,
- IV. O fiscal acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
  - a. O fiscal anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
  - b. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.
  - c. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - d. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da nota de empenho.
- V. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

- VI. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- VII. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- VIII. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- IX. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **7. Critérios De Pagamento**

---

A liberação do recurso será feita em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal, atestada pelo setor competente.

### **8. Forma E Critérios De Seleção Do Fornecedor**

---

Decidiu-se pela contratação de compra direta com ampla concorrência para seleção do fornecedor no qual ocorrerá por meio de sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araçatuba-SP.

### **9. Estimativas Do Valor Da Contratação**

---

O valor desta contratação se aplica necessidade de contratação de empresa para manutenção do motor de piscina, no valor, aproximado, de R\$ 900,00 conforme orçamento apresentado.

### **10. Inadimplemento E Sanções**

---

| INFRAÇÃO COMETIDA   | PENALIDADE   | PRAZO DE ATÉ |
|---|--|--------------|
| Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado                                 | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba | 06 meses     |
| Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de           | 12 meses     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|  |   |                   |
|--|---|-------------------|
| serviços públicos ou ao interesse coletivo   | Araçatuba   |                   |
| Dar causa a inexecução total do contrato   | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba                    | 4 anos e 06 meses |
| Prestar declaração falsa durante a execução do contrato                            | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 06 meses |
| Praticar ato fraudulento na execução do contrato                                   | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 06 meses |
| Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 06 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 06 meses |

**11. Modelo de execução do objeto**

Contratação de empresa de prestação de serviço de manutenção de motor de piscina.

**12. Adequação orçamentária**

Com base na disponibilidade orçamentária do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Araçatuba/SP, as despesas decorrentes da contratação do serviço deste termo correrão à conta do Recurso Municipal, existente no orçamento vigente para o ano de 2024.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04E6-57BA-C1BD-4202

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRICIA MAYRA DE OLIVEIRA SILVA (CPF 305.XXX.XXX-03) em 25/06/2024 12:32:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/04E6-57BA-C1BD-4202>